



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - SRP**

Objeto: registro de preços para a aquisição de materiais de cercamento. Abertura: 8h30 do dia 07/08/2024. Plataforma: endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Critério de julgamento: menor preço unitário. Modo de disputa: aberto. Esclarecimentos: no endereço [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Legislação aplicável: Lei 14.133/2021, LC 123/06, LC 147/14, Decretos Municipais nº 427/2023 e nº 29/2024.

Boa Vista do Incra, 02 de julho de 2024.

Cleber Trenhago - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 409/2024**

De 09 de julho de 2024.

**CONCEDE** Férias a Servidora Municipal Mariara Seibert de Campos e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, CLEBER TRENHAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede, Férias Regulamentares a Servidora Municipal Mariara Seibert de Campos, matrícula 1720 referente a 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia de 15 julho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de julho de 2024

Registre-se e publique-se.

**Cleber Trenhago**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 410/2024**

De 09 de julho de 2024.

**CONCEDE** Férias a Servidora Municipal Franciele Drun da Costa Wandeschaeer e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, CLEBER TRENHAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede, Férias Regulamentares a Servidora Municipal Franciele Drun da Costa Wandeshaeer, matrícula 1649, referente a 21 (vinte um) dias restantes de férias, do período aquisitivo de 2022/2023 a partir do dia de 22 julho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de julho de 2024

Registre-se e publique-se.

**Cleber Trenhago**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 411/2024**

De 09 de JUNHO de 2024.

**CONCEDE** Férias ao Servidor Municipal Luiz Fernando Pereira Dos Santos e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, CLEBER TRENHAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede, Férias Regulamentares ao Servidor Municipal Luiz Fernando Pereira Dos Santos, na matrícula 454, referente a 14 (quatorze) dias de férias, do período aquisitivo de 2022/2023 a partir do dia 11 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de julho de 2024

Registre-se e publique-se.

**Cleber Trenhago**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 247/2024, de 9 de Julho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.376,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001.4.123.110.1401-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$3.072,00

1.500.0000.0001

Recurso Livre

3.072,00



03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
03.001.4.122.110.1301-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$2.304,00  
1.500.0000.0001 Recurso Livre 2.304,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -  
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$3.072,00  
1.500.0000.0001 Recurso Livre 3.072,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -  
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$2.304,00  
1.500.0000.0001 Recurso Livre 2.304,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Julho de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO